



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 336, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 73.138,95**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

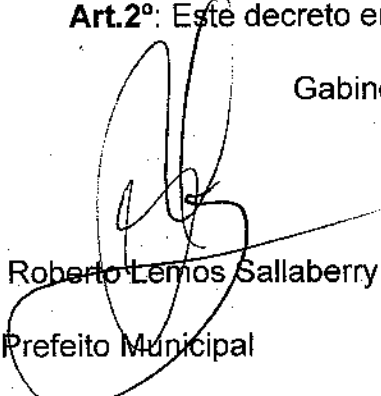
**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 73.138,95 (setenta e três mil, cento e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:


Órgão: 02 Secretaria Mun. de Plan., Proj. e M. Amb.  
Unidade Orçamentária: 02.02 Meio Ambiente  
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 24.614,30

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer  
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer  
449051 – Obras e instalações R\$ 48.524,65

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 21 de novembro de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
Sabrina Echeverria dos Santos  
Secretária de Administração